



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 3 de março de 2022

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**REQUERIMENTO Nº 6/2022:**

requerem, com anuência do Plenário, que sejam colocados em regime de urgência especial de tramitação os projetos de decretos legislativos números de 2/2022 a 14/2022.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)			X
Andre Neto Zen (Republicanos)	+		
Damião Bonomette (PSB)	+		
Ednilson Antonio Zotelle (PODE)	+		
Enéas Scardini Junior (PSB)	+		
José Pereira Sena (PDT)	+		
Josias Mendes Machado (DC)	+		
Juarez Oliosi (PSB)	+		
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	+		
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	+		
Solange Cristina Moreira Lanes (PDT)	+		
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	+		
<b>Somatório</b>	71		1
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)			

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade



Maioria

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003800310032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil.